

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 035-04/2016

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ____/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 11 – Encargos Gerais

Unidade: 11 – Encargos Gerais

28.843.0002.4003 – Juros e Encargos da Dívida Contratada

3.3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contratoR\$20.500,00

Total: R\$20.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, é indicada redução das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – G P

04.122.0004.4011 – Ajuda Financeira p/ Instalação de Indústria

3.3.3.90.45.00.000000 – Subvenções Econômicas (212)R\$10.000,00

17.511.0004.4010 – Apoio para Sociedade de Água

3.4.4.5.0.42.00.000000 – Auxílios (213)R\$5.000,00

Órgão: 04 – Secretaria da Administração e Finanças

Unidade: 01 – S A F

04.122.0006.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (410)R\$5.500,00

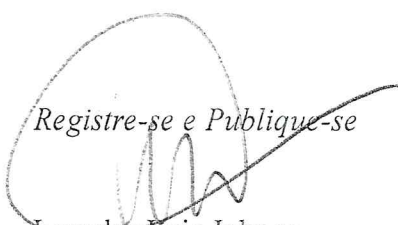
Total: R\$20.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de setembro de 2016.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 035-04/2016

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a devida autorização legislativa para abertura de crédito especial, objetivando o início do pagamento do financiamento realizado para pavimentação asfáltica de trecho da Rua Albino Fleck.

Como já é de conhecimento público, a obra foi financiada pelo BADESUL, mediante contrapartida de 17,33% do Município. Os trabalhos já foram iniciados e os pagamentos contratados já estão sendo adimplidos pela Administração Municipal, de modo a honrar os compromissos assumidos.

Contando com a compreensão dos senhores vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOSÉ FLÁVIO WILGEN
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL-RS